



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1295/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que sejam realizados reparos em relação aos buracos, e limpeza da via e calçadas da Rua Presidente Costa e Silva (próximo a ponte), localizada no bairro Costeira, Araucária.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos que sejam realizados reparos em relação aos buracos e limpeza da via e calçadas da Rua Presidente Costa e Silva, próximo a ponte divisa entre Araucária e Curitiba, (fotos no anexo).

Tal solicitação se faz necessária, devido as chuvas intensas que ocorreram nos últimos dias e as mesmas ocasionaram novamente a abertura de novos buracos na via; também a limpeza das calçadas que se encontram com lama impedindo a passagem dos pedestres, consequentemente expondo a risco de provocar acidentes.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 03/11/2021 as 11:39:10.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Anexo



Câmara Municipal de Araucária, 03 de novembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Vilson Cordeiro

Vereador

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 03/11/2021 as 11:39:10.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=92544&c=11FCQ3>.